

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Assistência Social

O Sr. Prefeito Municipal,

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO COM REPERTÓRIO MUSICAL, MARCHINHA, VALSA, BANDINHA, XOTE, VANERA ENTRE OUTROS SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ANIMAÇÃO DA FESTA JUNINA DOS IDOSOS, QUE SE REALIZARÁ EM 18 DE JUNHO DE 2025 E PARA A FESTA DO VOVÔ QUE SE REALIZARÁ EM 24 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma banda musical para as festividades voltadas à comunidade idosa justifica-se pela relevância e impacto positivo dessas atividades na promoção do bem-estar, da socialização e da saúde mental desse público. A presença da banda proporcionará momentos de alegria, descontração e interação social, fatores essenciais para a qualidade de vida dos idosos, contribuindo significativamente para a redução do isolamento social e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Além disso, a manutenção e celebração dessas tradições desempenham um papel fundamental na preservação da identidade cultural e no resgate de memórias afetivas. A escolha de uma banda com repertório adequado e alinhado às preferências desse público garantirá a autenticidade e a animação das festividades, tornando os eventos ainda mais significativos e acolhedores.

A realização dessas atividades está em consonância com as diretrizes de políticas públicas voltadas à valorização e ao cuidado com a população idosa, promovendo ações que estimulam a participação ativa na comunidade e reforçam o compromisso da administração pública com a inclusão, o lazer e a qualidade de vida desse grupo. Dessa forma, a contratação da banda não apenas atende a uma necessidade recreativa, mas também cumpre um papel social essencial no apoio e na valorização da terceira idade.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta da empresa supra identificado, através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, que dispõe:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS

A Secretaria de Assistência Social solicitou os quantitativos como base no que se fez necessário e também de acordo com a demanda de pessoas que se farão presentes nos dias dos eventos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O estudo Técnico Preliminar – ETP é dispensável para a pretenda contratação, tendo em vista que o valor da contratação é inferior a 20% (vinte por cento) dos limites de dispensa de licitação previstos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

ANÁLISE DE RISCOS

Não há riscos evidentes em vista para desempenhar este serviço visto que se trata apenas de um serviço de baixa periculosidade.

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo de dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o seu número de referência para consulta é Nº 237 do Plano de Contratações Anual 2025 - (PCA).

Diante das considerações, solicitamos deferimento.



Monica Dalsoglio Delevatti

Secretária de Assistência Social

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

